

ATO NÚMERO 58/03

De 11 de julho de 2003
Processo nº 0326/01

Dispõe sobre a criação do banco de horas para os servidores da Câmara Municipal.

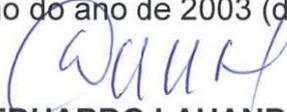
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 49, da Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, na redação dada pela Lei nº 6022, de 04 de julho de 2003, fica criado o banco de horas, para os servidores da Câmara Municipal de Araraquara, que obedecerá os termos do acordo individual firmado entre as partes.

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

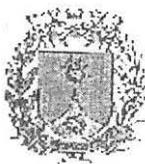
Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2003 (dois mil e três).


EDUARDO LAUAND
Presidente

Publicado na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


ARCÉLIO LUIS MANELLI
Diretor Geral

Quarf



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 58/03
De 11 de julho de 2003
Processo nº 0326/01

Dispõe sobre a criação do banco de horas para os servidores da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

ATO:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 49, da Lei nº 5750, de 21 de dezembro de 2001, alterada por leis posteriores, na redação dada pela Lei nº 6022, de 04 de julho de 2003, fica criado o banco de horas, para os servidores da Câmara Municipal de Araraquara, que obedecerá os termos do acordo individual firmado entre as partes.

Artigo 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2003 (dois mil e três).

EDUARDO LAUAND - Presidente
Publicado na Diretoria Geral da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
ARCÉLIO LUIS MANELLI - Diretor Geral

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL DE ARARAQUARA "FOLHA DA CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: Terça-feira, 16 de julho de 2003.